

JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Certificação da Inexistência de Imóvel Público Vago e Disponível

Certificamos para os devidos fins que não há imóvel público vago, disponível, ou que possua características estruturais e de localização adequadas para atender ao objeto da presente contratação, ou seja, a instalação do Centro de Educação Infantil (CEI) Aconchego III, unidade de berçário, voltada para atender à demanda de educação infantil do município de Grão-Pará.

Justificativa de Singularidade e Vantagens da Locação do Imóvel

A locação do imóvel específico onde o CEI Aconchego III já está estabelecido desde 2023 demonstra-se a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração Pública, considerando:

1. **Singularidade do Imóvel:** O imóvel onde o CEI Aconchego III atualmente opera já dispõe de adequações estruturais apropriadas para atender a crianças em idade de berçário, atendendo assim a todas as exigências de segurança, espaço, e estrutura educacional exigidos para o funcionamento da unidade.
2. **Adequação da Localização:** A localização do imóvel é estratégica e atende à população alvo, facilitando o acesso de famílias da região ao serviço de educação infantil. A instalação em outro local implicaria em transtornos e custos adicionais para adequações, além de possivelmente não oferecer a mesma conveniência para os beneficiários do serviço.
3. **Continuidade do Serviço Público:** Manter o CEI Aconchego III no mesmo local onde já opera desde 2023 é essencial para a continuidade dos serviços educacionais, evitando interrupções que prejudicariam o atendimento às crianças matriculadas e suas famílias. Esse fator é fundamental para garantir um desenvolvimento educacional e social contínuo e de qualidade para as crianças do município, além de assegurar uma transição suave entre contratos administrativos, sem impacto negativo no atendimento.
4. **Valor de Aluguel Compatível com o Mercado:** O valor mensal do aluguel de R\$1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais) está de acordo com o preço de mercado para a região, sendo adequado e proporcional às condições e localização do imóvel. Esse valor também leva em consideração o novo salário mínimo que entrará em vigor em janeiro de 2025, assegurando que a contratação se mantenha dentro dos padrões justos e economicamente viáveis para o município.

Assim, a continuidade da utilização do imóvel para o funcionamento do CEI Aconchego III revela-se essencial para assegurar a regularidade do atendimento e proporcionar uma educação de qualidade às crianças da região. Destaca-se, ainda, que a manutenção dessa contratação se apresenta vantajosa, garantindo



condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e atendendo às necessidades da comunidade.

Grão-Pará/SC, 13 de novembro de 2024.

IRACILDA DA SILVA

Secretária Municipal da Educação, Esporte e Cultura

Assinado eletronicamente por IRACILDA DA SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e153d89b-2d14-4562-8a8f-69b2cac9a76a>.



Assinado eletronicamente por:

* IRACILDA DA SILVA (***.735.289-**)

em 13/11/2024 14:41:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e153d89b-2d14-4562-8a8f-69b2cac9a76a>

